

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL Ano 2026

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL

*Coordenadoria Autárquica de Regulação de Resíduos Sólidos e
Drenagem - CRESED / ARBEL*

ARBEL



BELEM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA



<https://arbel.belem.pa.gov.br>

**MAIO
2026**

AGÊNCIA REGULADORA DE BELÉM – ARBEL

PRESIDENTE

Ricardo Brandão Coelho

SECRETÁRIAS EXECUTIVAS

Georgina Tolosa Galvão

Valéria de Nazaré Santana Fidellis

**Coordenadoria Autárquica de Regulação de Resíduos Sólidos e
Drenagem – CRESED/ARBEL**

Superintendente Autárquico em exercício

Elidene Sarubby Lavareda

Assessores Autárquicos

Ivanildo da Silva Velasco

Luís Otávio Pontes e Silva

Rogério Souza Moraes

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO	6
2	APRESENTAÇÃO	6
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	7
3.1	Fiscalização Programada.....	7
3.2	Fiscalização Não Programada	13
3.3	Regulação.....	16
3.4	Capacitação.....	16
3.5	Outras atividades.....	17
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Quadro de funcionários.....	7
Tabela 2 – Fiscalizações programadas no período de janeiro a abril ano 2026.....	7
Tabela 3 – Fiscalização Programada direta nas bases operacionais.....	11
Tabela 4 – Fiscalizações não Programadas realizadas no período.....	13

Lista de Figuras

Figura 1 – Fiscalização Programada no mês de janeiro.	8
Figura 2 – Fiscalização Programada no mês fevereiro.	9
Figura 3 – Fiscalização Programada no mês março.	10
Figura 4 – Fiscalização Programada no mês abril.	10
Figura 5 – Fiscalização na Base Sul Ciclus Amazônia, município Belém.	12
Figura 6 – Fiscalização na Base Central Ciclus Amazônia, município Ananindeua.	12
Figura 7 – Fiscalização não Programada no mês fevereiro.	14
Figura 8 – Fiscalização não Programada no mês março.	15
Figura 9 – Fiscalização não Programada no mês abril.	15
Figura 10 – Audiência pública sobre a Resolução para resíduo caroço de açaí.	16
Figura 11 – Capacitação modalidade online promovido pela ABAR.	17

1 IDENTIFICAÇÃO

Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL

Endereço: Rua Curuçá, 555 – Bairro Telégrafo sem fio

Cep: 66050-080.

Telefone: (91) 98464-7478

2 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, autarquia dotada de regime especial e personalidade jurídica própria, de direito público criada pela Lei Municipal nº 9.576 de 22 de maio de 2020, vinculada Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, com base na Lei Nº 10.143 da Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Belém de 10 de fevereiro de 2025, integrante da Administração Indireta do Município de Belém, com sede e foro em Belém, baseada no Contrato de Gestão de Desempenho Nº 001/2020, que entre si celebram a ARBEL, autarquia supervisionada, e a SEZEL, secretaria supervisora, tendo como objetivo estabelecer critérios de gestão e metas de desempenho dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem no município de Belém.

Nesse sentido, a ARBEL, através da Coordenadoria Autárquica de Regulação em Resíduos Sólidos e Drenagem – CRESED, realiza ações de fiscalização e regulamentação da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e drenagem pela SEZEL, de acordo com a Lei Ordinária Nº 9.576/2020 e o Contrato de Gestão de Desempenho Nº 001/2020.

O Relatório de Atividades da CRESED tem como principal objetivo apresentar com transparência as atividades desenvolvidas por esta Coodenadoria no exercício de janeiro a abril de 2026.

Dentre as ações desenvolvidas estão a regulamentação e a fiscalização da prestação de serviços, a capacitação dos servidores e outras atividades. Segue, quadro de funcionários atualmente composto por 5 (cinco) colaboradores, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de funcionários.

Função	Total
Coordenador autárquico	1
Assessor Autárquico	4
Estagiário	0

Fonte: ARBEL, 2026.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 Fiscalização Programada

A Fiscalização Programada tem como base o Plano Anual de Fiscalização – PAF compreende a programação anual de atividades de fiscalizações diretas e indiretas, com objetivo de realizar inspeções das instalações físicas, monitoramento de informações críticas da qualidade dos serviços e avaliação estratégica por meio de indicadores de desempenho. O PAF também visa dar conhecimento aos usuários e à própria concessionária das ações empreendidas pela ARBEL, relativas à sua atuação na regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de Belém. Foram fiscalizados no total 152 pontos georreferenciados distribuídos em 14 bairros de Belém, conforme ilustra Tabela 2.

Tabela 2- Fiscalizações programadas no período de janeiro a abril ano 2026.

MÊS	BAIRROS	QUANT. PONTOS FISCALIZADOS	TOTAL PONTOS FISCALIZADOS/MÊS	RELATÓRIOS PRODUZIDOS/MÊS	OBSERVAÇÃO
Janeiro	Jurunas	16	58	4	
	Cremação	14			
	Condor	10			
	Guamá	18			
Fevereiro	Terra Firme	15	22	2	
	Canudos	7			
Março	Curió-Utinga	4	23	4	
	Guanabara	4			
	Águas Lindas	5			
	Castanheira	10			
Abril	Pedreira	17	49	4	
	Marco	13			
	Fátima	7			
	São Brás	12			
TOTAL GERAL			152	14	

Fonte: ARBEL, 2026.

Nas figuras 1, 2, 3, e 4, apontam as fiscalizações programadas realizadas no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

Figura 1 – Fiscalização Programada no mês janeiro.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 2 – Fiscalização Programada no mês fevereiro.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 3 – Fiscalização Programada no mês março.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 4 – Fiscalização Programada no mês abril.



Fonte: ARBEL, 2026.

Por outro lado, foi realizado no quadrimestre, a fiscalização programada direta nas bases operacionais da Concessionária Ciclus Amazônia. A fiscalização foi realizada no dia 20 de janeiro no corrente ano, nas seguintes bases operacionais: a Base Sul, localizada na Travessa Vileta, 1150, bairro Pedreira, consiste no local de apoio operacional onde se concentram o maior volume de serviços operacionais; e a Base Central, localizada na Rua da Providência, 09, bairro Águas Lindas, consiste no local de grande concentração de funcionários da área administrativa, e onde está localizado o Centro de Controle Operacional informatizado e online. Segundo demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 – Fiscalização Programada direta nas bases operacionais.

Fiscalização direta – Bases Operacionais Ciclus Amazônia/2026		
MÊS	QUANT. FISCALIZADA	OBSERVAÇÃO
Janeiro	2	Fiscalizado in loco Base Operacional de apoio (Área Sul, Belém) e Base Operacional central (Ananindeua).

Fonte: ARBEL, 2026.

As figuras 5 e 6, ilustram as fiscalizações diretas realizadas nas bases operacionais Ciclus Amazônia no mês de janeiro de 2026.

Figura 5 – Fiscalização na Base Sul Ciclus Amazônia, município Belém.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 6 – Fiscalização na Base Central Ciclus Amazônia, município Ananindeua.



Fonte: ARBEL, 2026.

3.2 Fiscalização Não Programada

A Fiscalização não Programada decorre a partir de denúncias advindas da Comunidade via Ouvidoria – ARBEL, quando o usuário se sente prejudicado com os serviços prestados e ocorrem em duas linhas de ação: **1** – Fiscalização in loco quando voltada aos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos domiciliares e inertes, **2** – Fiscalização in loco quando decorrem de problemas na comunidade relativos a drenagem (micro e macro). Foram realizadas no respectivo período 28 (vinte e oito) fiscalizações não programadas. Segundo demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 – Fiscalizações não Programadas realizadas no período.

Fiscalização não Programada no 1º Quadrimestre/2026		
MÊS	QUANT. PROCESSOS GDOC	OBSERVAÇÃO
Janeiro	7	
Fevereiro	10	
Março	3	
Abril	8	
TOTAL PERÍODO	28	

Fonte: ARBEL, 2026.

As figuras 7, 8 e 9 registram algumas fiscalizações ocorridas no quadrimestre supracitado.

Figura 7 – Fiscalização não Programada no mês fevereiro.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 8 – Fiscalização não programada no mês março.



Fonte: ARBEL, 2026.

Figura 9 – Fiscalização não Programada no mês abril.



Fonte: ARBEL, 2026.

3.3 Regulação

Considerando seu papel institucional de regulação dos serviços públicos de saneamento básico, está em andamento o processo de aprovação e publicação da resolução normativa específica que estabelece as condições gerais para o manejo e descarte do caroço de açaí ambientalmente adequado no município de Belém. A minuta da resolução já foi aprovada em Audiência Pública realizada aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, no auditório do Ministério Público do Estado do Pará, aguardando a revisão do setor jurídico para ser submetida à aprovação da Diretoria Colegiada e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Conforme registro na Figura 10.

Figura 10 – Audiência pública sobre a Resolução para resíduo caroço de açaí.



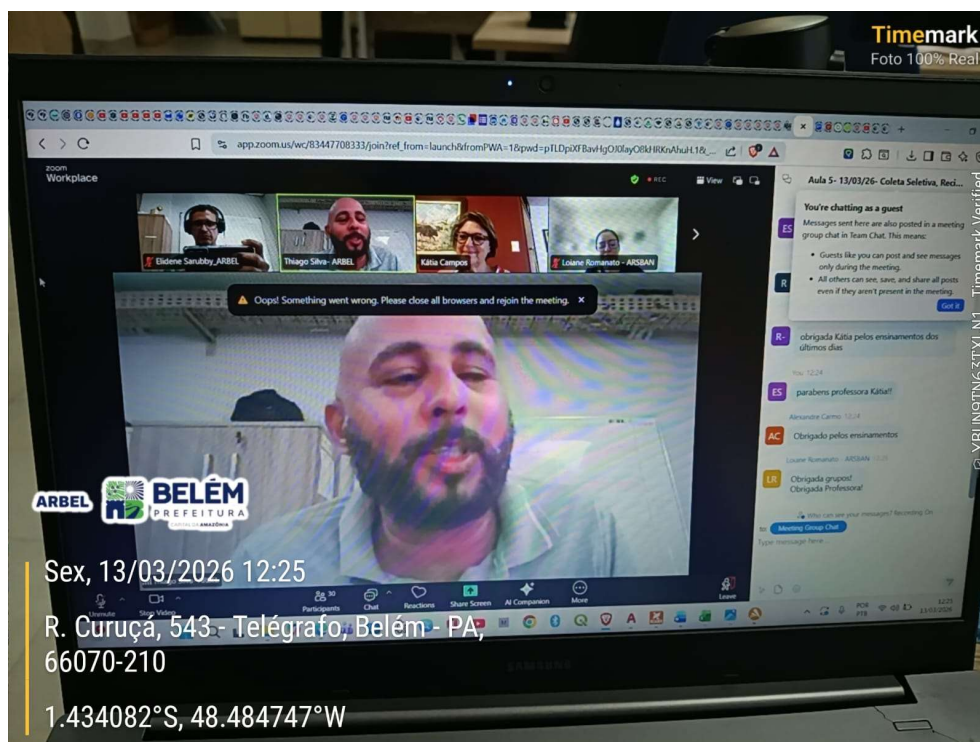
Fonte: ARBEL, 2026.

3.4 Capacitação

Em relação à capacitação, no mês de março, houve curso de formação promovido pela Associação Brasileira de Agencias Reguladores – ABAR, no período de 09 a 13 de março de 2026, com o tema “Coleta Seletiva,

Reciclagem e Logística Reversa, Fundamentos Legais, Práticas Operacionais e Impactos Sociais.” Onde contou com a participação de toda equipe técnica da Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Drenagem – CRESED/ARBEL. Em conformidade com a Figura 11.

Figura 11 – Capacitação modalidade online promovido pela ABAR.



Fonte: ARBEL, 2026.

3.5 Outras atividades

Em paralelo as atividades de regulamentação, fiscalização e capacitação, realizou-se a Audiência Pública conduzida pela Agencia Reguladora do Município de Belém – ARBEL, em parceria com o Ministério Público neste ato representado pela Dra. Mariela Corrêa Hage da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, realizada aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, no auditório do Ministério Público do Estado do Pará, e contou com representantes de Secretarias Municipais e Estaduais, Órgãos de Fiscalização e Controle, Cooperativas de Catadores, Associações de Batdores de Açaí, representantes do setor produtivo, Instituições

de Pesquisas, Sociedade civil organizada e demais interessados, que participaram da discussão e aprovação sobre a Minuta de Resolução Normativa para o manejo e o descarte do caroço de açaí ambientalmente adequado no município de Belém.

Esta Coordenadoria Autárquica de Resíduos Sólidos e Drenagem – CRESED, realizou Fiscalização Não Programada oriundas de denúncias da Comunidade via Ouvidoria desta Agência Reguladora Municipal de Belém-ARBEL, em vários bairros de Belém, tendo a equipe técnica se deslocado até os pontos supracitados nas denúncias e realizado visita in loco, resultando em elaboração de Relatórios, Termos de Notificações e Ofícios de Encaminhamentos a empresa responsável pela limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos domiciliares e inertes no município de Belém, realizados pela Concessionária Cíclus Amazônia, serviços esses assegurados através do Contrato Nº 01/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN atual Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL e a Concessionária Ciclus Amazônia, bem como encaminhamos a Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL, todas as demandas pertinentes a Drenagem (macro e micro) no município de Belém – Pará.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste Relatório a CRESED apresenta suas ações de regulamentação, fiscalização, capacitação e outras atividades, disponibilizando quadrimestralmente o relato de suas atividades para o conhecimento dos interessados.

Belém/PA, 19 de maio de 2026.

Elidene Sarubby Lavareda

Coordenador Autárquico de Regulação e Fiscalização em Resíduos Sólidos e Drenagem
em exercício – CRESED/ARBEL